



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE
Divisão de Licitações**

**Processo Administrativo nº 034-2019 – Fundação Djalma Marinho
Pregão 001/2019 - FDM**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Venho por meio desta, expedir informações necessárias a respeito do processo acima especificado.

Recebido os autos por este pregoeiro e sua equipe de apoio, com relatório juntado (fls. 706 a 708), assinado pelo servidor Rodrigo Gomes Cardoso, chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde o mesmo analisou as propostas de preços das empresas participantes do certame acima circunstanciado, que segue o seguinte:

- a) BSYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI: Apresentou o item 1 – Despesa com Pessoal mais Encargos, em desacordo com o Item 16. Do Valor, 16.1. Os valores seguirão o Disposto no Termo de Referência – Anexo I e Contrato Vinculados a este Edital (**Não Apresentou** Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo Único do Termo de Referência).
- b) CENTER FILMES AUDIOVISUAL LTDA: Apresentou o item 1 – Despesa com Pessoal mais Encargos, em desacordo com o Item 16. Do Valor, 16.1. Os valores seguirão o Disposto no Termo de Referência – Anexo I e Contrato Vinculados a este Edital. (**Ausência** de Planilha de Custos e Formação de Preços conforme Anexo Único do Termo de Referência).
- c) DIGILAB S/A: Apresentou o item 1 – Despesa com Pessoal mais Encargos, em desacordo com o Item 16. Do Valor, 16.1. Os valores seguirão o Disposto no Termo de Referência – Anexo I e Contrato Vinculados a este Edital. No que se refere: Ao índice de **Férias** do Grupo B, da Planilha de Custos e Formação de Preços, que determina um percentual de 12,10 %, devido a Conta Vinculada, conforme Anexo XII da IN SEGES/MP Nº 005/2017); no que se refere a empresa ter cotado o item **Seguro de Vida**, no Grupo III – Insumos da Mão-de-Obra das Planilhas de Custos e Formação de Preços, já que o mesmo só poderia constar, se houvesse Convenção, Dissídio ou Acordo Coletivo de trabalho, no caso das atuais categorias constante no Termo de Referência, inexistente Convenção, Dissídio ou Acordo Coletivo em vigência); de Acordo com a Ata de Reunião do Pregão Presencial nº 001/2019 – FDM, não houve a comprovação do Percentual utilizado de 1% do RAT x FAP, apresentado nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, através de Documento da Receita federal do Brasil e/ou GFIP.
- d) GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI: Apresentou o item 1 – Despesa com Pessoal mais Encargos, em desacordo com o Item 16. Do Valor, 16.1. Os valores seguirão o Disposto no Termo de Referência – Anexo I e Contrato Vinculados a este Edital. (**Não**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE
Divisão de Licitações**

Apresentou Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo Único do Termo de Referência).

e) TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA: Apresentou o item 1 – Despesa com Pessoal mais Encargos, em desacordo com o Item 16. Do Valor, 16.1. Os valores seguirão o Disposto no Termo de Referência – Anexo I e Contrato Vinculados a este Edital. No que se refere: A empresa ter cotado o item **Auxílio- Refeição**, no Grupo III – Insumos das Planilhas de Custos e Formação de Preços, já que o mesmo só poderia constar, se houvesse Convenção, Dissídio ou Acordo Coletivo de trabalho, no caso das atuais categorias constante no Termo de Referência, inexistente Convenção, Dissídio ou Acordo Coletivo em vigência); A empresa ter cotado o item **Seguro de Vida em Grupo**, no Grupo III – Insumos das Planilhas de Custos e Formação de Preços, já que o mesmo só poderia constar, se houvesse Convenção, Dissídio ou Acordo Coletivo de trabalho, no caso das atuais categorias constante no Termo de Referência, inexistente Convenção, Dissídio ou Acordo Coletivo em vigência).

f) TELEVISÃO RIO GRANDE DO NORTE EIRELI – ME: Apresentou o item 1 – Despesa com Pessoal mais Encargos, em desacordo com o Item 16. Do Valor, 16.1. Os valores seguirão o Disposto no Termo de Referência – Anexo I e Contrato Vinculados a este Edital. (**Não Apresentou** Planilhas de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo Único do Termo de Referência).

g) CLIP PRODUÇÕES LTDA: De acordo com a Ata de Reunião do Pregão Presencial nº 001/2019 – FDM, não houve a comprovação do Percentual utilizado de 2% do RAT x FAP, apresentado nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, através de Documento da Receita federal do Brasil e/ou GFIP.

No que compete análise das propostas a este pregoeiro, consideramos as seguintes ocorrências:

a) As empresas BSYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CENTER FILMES AUDIOVISUAL LTDA., GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELLI, TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA., TELEVISÃO RIO GRANDE DO NORTE EIRELI – ME e CLIP PRODUÇÕES LTDA. descumpriram o edital no item 6.13.2;

b) A empresa GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, não foi credenciada uma vez que não apresentou o contrato social completo da empresa e aditivos conforme exigência de edital (3.4 do edital), a mesma demonstrou apenas o termo de Transformação onde consta um termo de autenticação da JUCEB, entretanto, não substituiu o contrato consolidado com alterações.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RIO GRANDE DO NORTE
Divisão de Licitações**

Perante o relatório apresentado com fundamentações relevantes e erros insanáveis nas propostas de preços, concluímos que, em virtude da desclassificação das propostas de todos os participantes, a continuidade do certame não resultará na obtenção de proposta capaz de atender o interesse da Fundação Djalma Marinho, ou seja, o certame foi considerado FRACASSADO.

Sem mais, este pregoeiro remete os autos ao Diretor Executivo da Fundação Djalma Marinho para conhecimento do resultado do pregão e providências cabíveis.

Natal, 15 de agosto de 2019.


Thiago Rogério de Melo Jácome
Divisão de Licitações